



Proposta de Lei n.º 156/XIII/4.^a

(Orçamento do Estado para 2019)

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Objectivos: A utilização de animais nos circos tem levantado cada vez mais dúvidas seja por razões de saúde pública ou por razões éticas.

Segundo a Declaração sobre as necessidades etológicas e bem-estar dos animais selvagens nos circos, datada de Setembro de 2015, algumas das principais preocupações com estes animais centram-se:

- No confinamento excessivo – os animais passam a maior parte do seu dia em cativeiro, apenas entre 1 a 9% do seu tempo passam em treino ou no espectáculo. Este tipo de confinamento torna muito provável o aparecimento de estereotípias, nomeadamente comportamentos que revelam ansiedade como o andar em círculos repetidamente, sendo mais frequente isso acontecer em tigres, leões e elefantes;
- Separação da mãe numa fase muito inicial da vida – Por forma a facilitar a dominação sobre os animais é normal a retirada prematura à progenitora. Em consequência, existe a obrigatoriedade de convivência com a espécie humana, a qual não lhes é natural. Tal prática aumenta a sensibilidade ao stress, a ocorrência de comportamento anormal, maior propensão à agressividade e uma maior susceptibilidade à psicopatologia;
- Restrição às interações sociais – Muitas vezes é inevitável que animais sociais sejam alojados individualmente, em grupos menores que a média na natureza ou em agrupamentos não naturais. Isso evita o estabelecimento de dinâmicas sociais normais e tem consequências significativas para o comportamento, bem-estar e reprodução dos animais em causa;
- Viagens frequentes – Como é do conhecimento geral os circos são, pela sua natureza, itinerantes o que implica a movimentação constante de um local para outro assim como o confinamento por longos períodos. Os animais selvagens apresentam sinais de stress quando viajam, assim como na sua carga e descarga, não se verificando qualquer habituação com a frequência das viagens. Segundo Schwammer "Para algumas espécies, o transporte frequente causa um grau de ansiedade que é tão pronunciado que justifica a classificação como crueldade para com os animais".

- Treino e performance – A evidência científica demonstra que os actos de performance na presença de espectadores causam stress severo aos animais. O stress é causado pela restrição de movimentos, luz artificial, exposição a volume de som alto e aversivo ou temperatura inadequada para os animais. No que diz respeito ao treino, este compromete fortemente o bem-estar dos animais já que os métodos de treino incluem punições físicas e emocionais, com vista a usar o medo para a subalternização do animal. Não é por nada que a pessoa que treina o animal é comumente designada por “domador”. Domar um animal é o processo que envolve a mudança do comportamento do animal, mas não a sua composição genética. Neste processo os animais são obrigados a submeterem-se aos humanos. E mesmo para aqueles animais que tendo sido já reproduzidos em cativeiro, a verdade é que estes animais criados em circos são idênticos aos seus congénitos selvagens. Eles expressam a mesma motivação para a prática dos comportamentos específicos da sua espécie assim como os seus instintos também não são afectados. Como resultado desta dominância de animais selvagens em cativeiro, estes são muitas vezes imprevisíveis e em circunstâncias stressantes susceptíveis de se tornarem agressivos. O argumento de que alguns destes animais já se encontram domesticados não vingou visto que o termo “domesticado” refere-se a animais que resultam de um processo selectivo de longa duração. Ao longo de muitos milhares de anos poucas espécies foram domesticadas, outras não se conseguiram domesticar mesmo depois de muitas gerações de criação selectiva. Uma espécie animal é considerada doméstica quando sofreu alterações genéticas que alteram a aparência, a fisiologia e, consequentemente, o seu comportamento. Este longo processo exige selecção para traços específicos por muitas gerações em linha, o que pode significar muitas dezenas de anos ou mesmo séculos dependendo do rigor da selecção e da taxa de reprodução das espécies em questão.

Também é comum que algumas espécies de animais sejam mais propícias a desenvolver hérnias, resultado da obrigatoriedade de reiteradamente assumirem posições não naturais durante o treino e performances.

- Perigo para a saúde pública – A combinação da natureza temporária da acomodação durante a viagem e a proximidade dos animais com as pessoas durante as performances importam um risco elevado de acidente ou fuga. O que, por sua vez, implica sérios riscos para a saúde pública e segurança. Existem vários incidentes documentados de fuga ou lesões causadas por animais selvagens em toda a Europa. Desde 2005 registaram-se pelo menos oito acidentes ou fugas de grandes felinos, doze acidentes ou fugas de elefantes, bem como fuga de um urso e de um crocodilo. Alguns dos incidentes resultaram em ferimentos graves, ou mesmo morte, para pessoas ou para os próprios animais. Veja-se o caso recente de um tigre em França que tendo escapado do circo que o detinha acabou por ser morto a tiro por se considerar ser um perigo para terceiros.

Também a Associação Europeia para os Mamíferos Aquáticos (EAAM – European Association for Aquatic Mammals) já demonstrou a sua preocupação com a utilização de animais, tendo recomendado que os parques zoológicos não pratiquem performances do tipo circense com os animais por ser contra natura.

Outros estudos indicam evidências científicas que manter certas espécies de animais aquáticos em cativeiro compromete gravemente o seu bem-estar, indicando também que a manutenção destes em espaços limitados com a prática de actividades que não lhes são naturais, como as que já foram referidas, leva a picos de ansiedade e stress nos animais, bem como à mortalidade precoce dos mesmos.

Em 2015 a Federação de Veterinários da Europa declarou que a exploração de animais selvagens em circos reflecte uma visão ultrapassada dos animais. O documento apoia a eliminação total das performances dos animais selvagens nos circos. Sendo o principal argumento o de que os circos não podem fornecer requisitos fisiológicos, mentais e sociais adequados para animais, prejudicando seriamente seu bem-estar.

Em suma, os animais selvagens usados no circo são controlados e subjugados mas não domesticados. O ambiente que o circo lhes proporciona não é adequado. Para os animais em geral, os circos falham em conceder-lhes as mínimas exigências sociais, de espaço, de saúde e emocionais. Os animais são afastados do seu habitat natural, permanecendo em condições climatéricas absolutamente adversas daquelas que lhes são naturais.

Países como Áustria, Costa Rica, Dinamarca, Finlândia, Índia, Singapura, Suécia, Suíça e, mais recentemente, Alemanha e Reino Unido proibiram ou restringiram em grande medida a utilização de animais em espectáculos de circo, por considerar em que as condições em que os animais são mantidos não são dignas e são altamente prejudiciais para o seu bem-estar físico e emocional.

Destarte, afigura-se como prioritário retirar do elenco das actividades sujeitas à taxa reduzida do IVA a actividade desenvolvida pelos circos ambulantes com licença para utilização de animais.

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Deputado abaixo assinado apresenta a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 156/XIII/4.^a:

“Capítulo II

Impostos indirectos

Secção I

Imposto sobre o valor acrescentado

Artigo 211.º**Aditamento à Lista I anexa ao Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado**

1 - São aditadas as verbas 2.32 e **2.33** à Lista I anexa ao Código do IVA, com a seguinte redacção:

"2.32 – (...).

2.33 – Entradas em espectáculos de canto, dança, música, teatro e circo **sem licença para utilização de animais** realizados em recintos fixos de espectáculo de natureza artística ou em circos ambulantes **sem licença para utilização de animais**. Exceptuam-se as entradas em espectáculos de carácter pornográfico ou obsceno, como tal considerados na legislação sobre a matéria.

2 – [...]."

Palácio de São Bento, 16 de Novembro de 2018

O Deputado,

André Silva